



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 04 e 05, Quadra 14, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

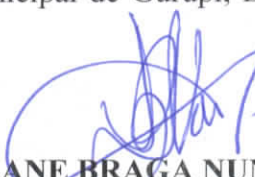
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 04 e 05, da quadra 14, com áreas de 360,00m², cada lote, situados na Rua S-03, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de setembro de 2024, firmado pelo RT. MATEUS MOREIRA DE SOUZA, CREA 324166/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº Art. TO 20240522245, em 05.08.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012679, de 25.09.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal